

LEI MUNICIPAL N.º 1570/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTICULTURA DO ABORRECIDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.961.522/0001-15, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Horticultura do Aborrecido, com sede na localidade do Aborrecido, s/n, Zona Rural, Camocim, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 18.961.522/0001-15.

Art. 2º - A Associação dos Produtores de Horticultura do Aborrecido, associação civil sem fins econômicos e com personalidade jurídica própria, tem como atividade principal congregar os horticultores da localidade e região a promover e incrementar a prática da horticultura, buscando o seu desenvolvimento sustentável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

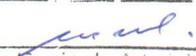
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE, EM 24 DE MAIO DE 2022.


MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 24/05/2022


Superintendência de Administração